



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 391/2025

Súmula: Declara de interesse social a atividade de recepção, armazenamento e escoamento de grãos da Cooperativa Agrícola Mista Prudentópolis, inscrita no CNPJ nº 77.742.843/0001-15, na área localizada na região de Rio dos Patos, correspondente às matrículas nº 24786, 26477 e 22354 do Registro de Imóveis de Prudentópolis/PR.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nos artigos 165, incisos III e VI, 223, inciso III, e 179, inciso XIV, também da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a competência municipal para declarar bens e empreendimentos como de utilidade pública e interesse social, nos termos do art. 30, I e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a importância da infraestrutura de recepção, armazenamento e escoamento de grãos para a economia local, especialmente no apoio a pequenos e médios produtores rurais de Prudentópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da atividade, assegurando segurança alimentar, desenvolvimento econômico sustentável e apoio à agricultura familiar no Município de Prudentópolis;

CONSIDERANDO a relevância da atividade para a cadeia produtiva do agronegócio regional, promovendo geração de empregos e fortalecendo a economia local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Federal Ordinária n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que dispõe que na sociedade cooperativa as pessoas “reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro”;

CONSIDERANDO que a Cooperativa Agrícola Mista Prudentópolis desde 1976 desempenha papel fundamental na cadeia produtiva do município, sendo responsável pelo recebimento de aproximadamente 40% dos grãos de soja, 29% dos grãos de trigo e 11% dos grãos de milho, produzidos no Município de Prudentópolis, no ano de 2023, garantindo o adequado armazenamento, escoamento e comercialização da produção local, além de fortalecer a economia rural e a agricultura familiar;



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

CONSIDERANDO que, em 2024, a Cooperativa Agrícola Mista Prudentópolis registrou uma movimentação de produção composta predominantemente por pequenos produtores rurais, que juntos representaram aproximadamente 95% do total, reafirmando o papel essencial da cooperativa no fortalecimento da agricultura familiar e no desenvolvimento rural sustentável no município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de interesse social a atividade de recepção, armazenamento e escoamento de grãos, incluindo obras de ampliação e melhorias na infraestrutura, desenvolvidas pela Cooperativa Agrícola Mista Prudentópolis, inscrita no CNPJ nº 77.742.843/0001-15, na área localizada na região de Rio dos Patos, correspondente às matrículas nº 24786, 26477 e 22354 do Registro de Imóveis de Prudentópolis/PR.

Art. 2º. A presente declaração tem por objetivo respaldar medidas administrativas e institucionais para a regularização e continuidade das atividades na área, viabilizando a obtenção das licenças e autorizações necessárias e garantindo sua conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º. Cabe à Cooperativa Agrícola Mista Prudentópolis, as providências cabíveis para garantir a efetivação das medidas previstas neste Decreto, respeitando a legislação ambiental e urbanística vigente; ressalvada expressamente qualquer espécie de responsabilidade do Município em relação aos empreendimentos inclusive no que se refere ao aspecto ambiental.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 7 de março de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

Prefeito Municipal